

LEI Nº 943/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2015, de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
09.002.20.606.0024.2902	INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA			
33.70.41.00.00	Contribuições	1000	R\$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	10.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o Município usará o cancelamento proporcional nas seguintes dotações abaixo:

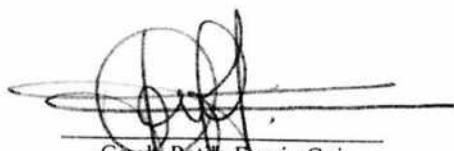
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL			
--------	----------------------	--	--	--

	DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
09.002.20.606.0024.2902	INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	R\$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	10.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual 2014/2017 Lei nº 889/2013 e Lei de Diretrizes Orçamentarias 2015 nº 913/2014 e Lei Orçamentaria Anual nº 922/2014 a fim de compatibilização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 10 do mês de Setembro de 2015.


 Gisela Pötta Faccin Gui
 Prefeita Municipal